



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 158/2026

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 2092/24 de 20 de dezembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a dotação abaixo relacionada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

10.002.2.014.3.3.90.1.500.0000/47	R\$	8.000,00
-----------------------------------	-----	----------

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

10.002.2.014.4.4.90.1.500.0000/48	R\$	8.000,00
-----------------------------------	-----	----------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 21 de agosto de 2026.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no órgão oficial do município de Anitápolis, em 21 de agosto de 2026.

Jéssica Rieg Haverot
Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças